



Prefeitura Municipal de Jacupiranga

ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Hilda Mohring de Macedo, 777 - fone (13)3864.6400 - CNPJ/MF 46.582.185/0001-90 - e-mail prefeitura@jacupiranga.sp.gov.br

DECRETO Nº 1704, DE 04 DE JULHO DE 2018.

DISPÕE SOBRE REMANEJAMENTO, TRANSPOSIÇÃO E TRANSFERÊNCIA ORÇAMENTÁRIA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DÉBORA CRISTINA VOLPINI ANDRÉ, Prefeita Municipal de Jacupiranga, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto nos artigos 41, inciso I, 42 e 43, parágrafo 1º, inciso III, da Lei 4.320/64, e o artigo 20, da Lei Municipal nº 1.257, de 06 de setembro de 2017.

DECRETA:

ARTIGO 1º - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a executar Remanejamento, Transposição e Transferência Orçamentária no valor de R\$ 621.150,00 (Seiscentos e vinte e um mil, cento e cinquenta reais), destinados a reforçar itens da dotação orçamentária, conforme segue:-

02.00.00 – Poder Executivo		
02.02.00 – Departamento Jurídico		
02.02.01 – Departamento Jurídico		
04.122.0010.2024 – Atividades do Departamento Jurídico		
4490.52 – Equipamentos e Material Permanente (1)	R\$	250,00
02.03.00 – Departamento de Administração		
02.03.01 – Departamento de Administração		
04.122.0010.2025 – Atividades do Departamento de Administração		
4490.52 – Equipamentos e Material Permanente (1)	R\$	900,00
02.04.00 – Depto. De Finanças e Planejamento Orçamentário		
02.04.01 – Departamento de Finanças e Planejamento		
04.123.0010.2027 – Atividades do Depto. De Finanças e Planejamento		
3390.30 – Material de Consumo (1)	R\$	2.000,00
02.05.00 – Departamento de Educação		
02.05.01 – Departamento de Educação		
12.122.0011.2028 – Atividades do Depto. De Educação		
3390.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (1)	R\$	18.000,00
4490.52 – Equipamentos e Material Permanente (1)	R\$	2.500,00
02.06.00 – Departamento Municipal de Saúde		
02.06.02 – Divisão de Atenção Primária		
10.301.0012.1008 – Investimentos na Divisão Primária		
4490.52 – Equipamentos e Material Permanente (1)	R\$	166.000,00
10.301.0012.2041 – Unidades Básicas de Saúde		
3390.30 – Material de Consumo (5)	R\$	18.000,00
10.301.0012.2045 – Agendamento e Transporte Sanitário		
3390.30 – Material de Consumo (1)	R\$	11.500,00
02.06.03 – Divisão de Ação Secundária		
10.302.0012.2046 – Remoção de Urgências e Emergências		
3390.30 – Material de Consumo (1)	R\$	6.000,00
02.07.00 – Depto. De Assistência e Desenvolvimento Social		
02.07.01 – Depto. De Assist. e Desenvolvimento Social		
08.244.0013.2050 – Atividades do Departamento Social		
3390.30 – Material de Consumo (1)	R\$	15.000,00
3390.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (1)	R\$	10.000,00
3390.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (5)	R\$	21.000,00
02.08.00 – Depto. De Meio Ambiente e Desenvolvimento		
02.08.02 – Agronegócio e Empreendedorismo		
20.606.0015.2053 – Atividades de Agronegócio e Desenv. Rural		
4490.52 – Equipamentos e Material Permanente (1)	R\$	35.000,00
02.09.00 – Depto. De Cultura, Esporte, Turismo e Lazer		
02.09.02 – Desenvolvimento de Atividades Esportivas		
27.813.0018.2056 – Atividades Esportivas		
3390.30 – Material de Consumo (1)	R\$	10.000,00



Prefeitura Municipal de Jacupiranga

ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Hilda Mohring de Macedo, 777 - fone (13)3864.6400 - CNPJ/MF 46.582.185/0001-90 - e-mail prefeitura@jacupiranga.sp.gov.br

02.11.00 – Departamento de Serviços Municipais

02.11.02 – Conservação de Prédios e Frota Municipal

15.452.0014.2060 – Manut. E Conserv. Dos Prédios e da Frota Municipal

3390.30 – Material de Consumo (1) R\$ 30.000,00

02.11.03 – Vigilância e Serviços Municipais

15.452.0014.2061 – Manut. Das Ativ. De Vigilância e Serv. Municipais

3390.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (1) R\$ 275.000,00

Total R\$ 621.150,00

ARTIGO 2º - O crédito de que trata o artigo anterior, será coberto com a anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:

02.00.00 – Poder Executivo

02.02.00 – Departamento Jurídico

02.02.01 – Departamento Jurídico

04.122.0010.2024 – Atividades do Depto. Jurídico

3390.46 – Auxílio Alimentação (1) R\$ 250,00

02.03.00 – Departamento de Administração

02.03.01 – Departamento de Administração

04.122.0010.2025 – Atividades do Depto. De Administração

3190.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil (1) R\$ 900,00

3390.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (1) R\$ 10.000,00

02.05.00 – Departamento de Educação

02.05.02 – Ensino Fundamental

12.361.0011.2029 – Atividades do Ensino Fundamental

3190.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil (1) R\$ 20.500,00

02.06.00 – Departamento Municipal de Saúde

02.06.01 – Departamento de Saúde

10.122.0012.2039 – Atividades do Depto. De Saúde

3390.46 – Auxílio Alimentação (1) R\$ 11.000,00

02.06.00 – Departamento Municipal de Saúde

02.06.02 – Divisão de Atenção Primária

10.301.0012.2043 – Saúde Bucal

3190.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil (5) R\$ 18.000,00

02.06.03 – Divisão de Ação Secundária

10.302.0012.2048 – Pronto Atendimento

3390.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (1) R\$ 189.500,00

02.07.00 – Depto. De Assistência e Desenvolvimento Social

02.07.01 – Depto. De Assistência e Desenvolvimento Social

08.244.0013.2050 – Atividades do Departamento Social

4490.52 – Equipamentos e Material Permanente (5) R\$ 21.000,00

02.09.00 – Depto. De Cultura, Esporte, Turismo e Lazer

02.09.01 – Cultura, Turismo e Lazer

13.392.0017.2055 – Atividades de Cultura, Turismo e Lazer

3190.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil (1) R\$ 5.000,00

02.09.02 – Desenvolvimento de Atividades Esportivas

27.813.0018.1011 – Obras e Reforma de Quadras e Campo de Futebol

3390.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (1) R\$ 5.000,00

02.10.00 – Depto. De Planej. Urbano e Fisc. De Obras

02.10.02 – Planejamento de Transito e Vias

15.452.0014.2058 – Ativ. De Planejamento de Transito e Vias

3190.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil (1) R\$ 30.000,00

3190.13 – Obrigações Patronais (1) R\$ 15.000,00

02.11.00 – Departamento de Serviços Municipais

02.11.01 – Conservação de Estradas e Vias



Prefeitura Municipal de Jacupiranga

ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Hilda Mohring de Macedo, 777 - fone (13)3864.6400 - CNPJ/MF 46.582.185/0001-90 - e-mail prefeitura@jacupiranga.sp.gov.br

15.452.0014.2059 – Atividades de Conservação de Estradas e Vias	
3390.30 – Material de Consumo (1)	R\$ 30.000,00
02.11.02 – Conservação de Prédios e Frota Municipal	
15.452.0014.2060 – Manut. E Conserv. Dos Prédios e da Frota Municipal	
3190.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil (1)	R\$ 170.000,00
3190.13 – Obrigações Patronais (1)	R\$ 35.000,00
3390.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (1)	R\$ 35.000,00
3390.46 – Auxílio Alimentação (1)	R\$ 25.000,00

Total R\$ 621.150,00

ARTIGO 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JACUPIRANGA, 07 DE JULHO DE 2018.

DÉBORA CRISTINA VOLPINI ANDRÉ
PREFEITA MUNICIPAL

Registrado e Publicado na data supra.

Vânia Neide de Araújo Magalhães
Diretora Interina do Depto. De Administração

Fernanda Vinheiro de Souza
Procuradora Jurídica